

TERMO ADITIVO Nº 032/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº:

6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, referente ao pagamento de Insalubridade frente ao reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula

nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de maio a dezembro de 2022** o orçamento global no valor de **R\$ 344.506,96 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos)** a título de custeio, referente ao pagamento de insalubridade frente ao reajuste salarial da categoria **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, em conformidade com a **Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022** e da **Portaria GM/MS 2.109 de 30 de junho de 2022**. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fontes 00**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **Anexo V**:

Anexo V Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº r025/2021 sms/ntcss** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

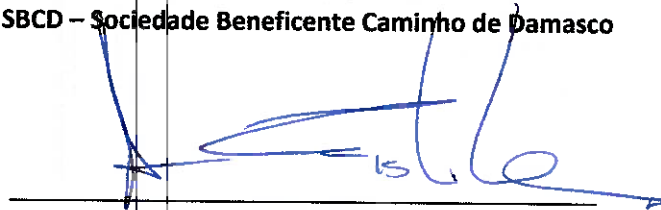


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de dezembro de 2022.

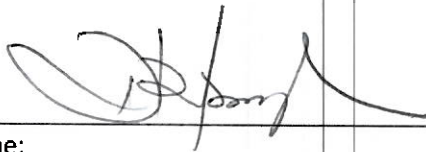


LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

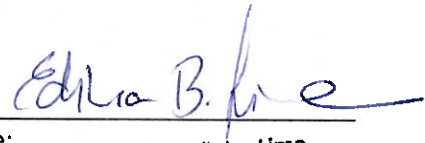


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome:
CPF: **Debora Rita B. Santana**
RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS.



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **6463093**
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO V
TERMO ADITIVO 032/2022- CONTRATO DE GESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022

PERÍODO	RECURSO	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
MAI-DEZ	Custeio	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96
	TOTAL	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE											
UNIDADES-SERVIÇO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)		
ECR - EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA	R\$ 1.187,76	R\$ 1.454,40	R\$ 1.236,24	R\$ 1.438,24	R\$ 1.236,24	R\$ 1.195,84	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 10.657,52		
UBS JARDIM APUANÃ	R\$ 4.120,80	R\$ 4.355,12	R\$ 3.926,88	R\$ 4.088,48	R\$ 3.943,04	R\$ 4.072,32	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 33.233,04		
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 977,68	R\$ 1.018,08	R\$ 1.001,92	R\$ 1.203,92	R\$ 1.179,68	R\$ 1.179,68	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 9.469,76		
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 4.338,96	R\$ 3.878,40	R\$ 3.926,88	R\$ 4.088,48	R\$ 4.355,12	R\$ 3.918,80	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 33.233,04		
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 4.799,52	R\$ 4.839,92	R\$ 5.033,84	R\$ 5.777,20	R\$ 5.817,60	R\$ 5.817,60	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00	R\$ 44.205,68		
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO	R\$ 969,60	R\$ 1.454,40	R\$ 1.236,24	R\$ 1.195,84	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 10.673,68		
UBS JOVA RURAL	R\$ 7.926,48	R\$ 7.748,72	R\$ 8.055,76	R\$ 7.894,16	R\$ 8.007,28	R\$ 7.829,52	R\$ 8.968,80	R\$ 8.968,80	R\$ 65.399,52		
UBS LAUZANE PAULISTA	R\$ 2.617,92	R\$ 2.666,40	R\$ 2.690,64	R\$ 2.892,64	R\$ 2.698,72	R\$ 2.876,48	R\$ 2.908,80	R\$ 2.908,80	R\$ 22.260,40		
UBS VILA ALBERTINA	R\$ 7.393,20	R\$ 7.029,60	R\$ 7.587,12	R\$ 8.104,24	R\$ 7.651,76	R\$ 8.063,84	R\$ 8.968,80	R\$ 8.968,80	R\$ 63.767,36		
UBS VILA NIVI	R\$ 1.212,00	R\$ 969,60	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 969,60	R\$ 985,76	R\$ 1.454,40	R\$ 1.454,40	R\$ 9.469,76		
UBS VILA NOVA GALVÃO	R\$ 4.823,76	R\$ 4.839,92	R\$ 4.686,40	R\$ 4.993,44	R\$ 5.599,44	R\$ 5.559,04	R\$ 5.817,60	R\$ 5.817,60	R\$ 42.137,20		
TOTAL	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96		



b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO											
UNIDADE: TODAS AS UNIDADES											
SERVIÇO: TODOS OS SERVIÇOS											
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PERÍODO (R\$)		
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96		
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96		
1.2 - Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.3 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.5 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.6 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-		



2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.27 - Taxas e impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96	
6. Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6.1 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 40.367,68	R\$ 40.254,56	R\$ 40.593,92	R\$ 42.888,64	R\$ 42.912,88	R\$ 42.953,28	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 47.268,00	R\$ 344.506,96	

